



LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 11 DE ABRIL

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 12/04/1994
[Assinatura]
Secretário

"REVOGA O ART. 218 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 218 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos-RR, 11 de abril de 1994.

[Assinatura]
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL



Governador do Estado - Ottomar de Sousa Pinto

ANO IV	BOA VISTA-RR, (SEGUNDA-FEIRA), 11 DE ABRIL DE 1994 105º ANO DA REPÚBLICA E 4º ANO DA INSTALAÇÃO DO ESTADO	Nº 801
--------	--	--------

Governadoria do Estado

Secretaria da Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 005

DE 11 DE ABRIL DE 1994.

"REVOGA O ART. 218 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 1994."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou e eu sancionei a seguintes Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 218 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos-RR, 11 de abril de 1994.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 315-P
DE 23/03/94

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem os Cargos Comissionados (CC) de Estado, da Secretaria de Meio Ambiente, Interior e Justiça.

JACQUELINE ABREU DE OLIVEIRA VIEIRA, Chefe da Seção de Pessoal da Penitenciária Agrícola, CC-5, integral, a partir de 1º de março de 1994.

ROSA MARIA DOS SANTOS ROSENO, Auxiliar de Gabinete, CC-1, integral, a partir de 1º de abril de 1994.

ROSILENE MACIEL TEIXEIRA, Auxiliar de Gabinete, CC-1, integral, a partir de 1º de março de 1994.

Palácio Senador Hélio Campos, 23 de março de 1994.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 011/94-CAB/SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 08/94-CAB/SEAD de 18 de março de 1994, publicado na D.O.E. nº 774 de 03/03/94, que dispõe a Comissão para Levantamento e Avaliação dos Bens Móveis considerados inservíveis pertencentes ao Governo do Estado de Roraima.

SE-SE ciência, publique-se e cumpra-se

Boa Vista-RR, 05 de abril de 1994

GLAIR FLORES DE MENEZES FERNANDES
Secretária de Estado da Administração

OSG/SEAD/PORTARIA Nº 14/94

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

1- Criar uma Comissão, encarregada de levantamento e avaliação dos bens móveis, considerados inservíveis, pertencentes ao acervo patrimonial do Governo do Estado, para posterior alienação.

2- A referida Comissão, será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência de primeiros:
- FLAVIE MATOS SANTIAGO (Chefe de Seção de Patrimônio/SEAD)
- WALBER RANES DE SOUZA (Resp. pelo Almoarifado SEAD/SEAD)
- JACER LIMA DA SILVA (Chefe de Seção de controle de bens móveis DSG/SEAD)
- MUISES ARAÚJO FILHO (Resp. pela distribuição de Materiais/DSG)

3- Caberá a Comissão a coordenação dos trabalhos a serem desenvolvidos no pátio e na oficina de DSG/SEAD.

